



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

LEI MUNICIPAL Nº 613/2023.

EMENTA: Fixa os vencimentos básicos dos cargos do pessoal da Câmara Municipal de Moreilândia-PE, e dá outras Providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Moreilândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais propõe a plenário o seguinte projeto de lei.

Art. 1º - Os vencimentos básicos dos cargos Efetivos e Comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal ficam fixados conforme o constante no anexo único, parte integrante deste Projeto de Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para o custeio desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2023.

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 002/2022

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS	SALÁRIO
Agente Administrativo	1.729,20
Auxiliar de Contabilidade	1.729,20
Vigilante	1.320,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1.320,00

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS	SALÁRIO
Diretor Administrativo	1.729,20
Assessor Parlamentar	1.320,00
Assistente Parlamentar	1.320,00

ANEXO III

FUNÇÃO GRATIFICADA	SALÁRIO
Coordenador do SCI	1.729,20

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

Antonia Maria da Silva

Antonia Maria da Silva
Presidente

Jesus Felisardo de Sá

Jesus Felisardo de Sá
1º Secretário

Marcos Daniel Soares

Marcos Daniel Soares
2º Secretário

PULICADO

____/____/____

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 613/2022 foi **PUBLICADA** no Mural da Câmara Municipal de Moreilândia – PE, no dia 01 de junho de 2023, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino.

Moreilândia, 01 de junho de 2023.

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>